



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil - (CEEC/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 532
Decisão da CEEC	Nº 02/2023	
Referência	Processo nº 1170951/2023	
Interessado	CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC	

EMENTA: Delega competência para o exercício 2023 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física - SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea).

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 532, apreciando o Processo nº 1170951/2023, que trata sobre adequação dos atos administrativos demandados pela Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, e; **considerando** o interesse do Crea/PB em agilizar e desburocratizar o trâmite de processos; **considerando** que os processos de Interrupção e Reativação de Registro Profissional são rotineiros e de aplicação pura e simples da legislação vigente; **considerando** a urgência que o mercado competitivo requer nas tomadas de decisões; **considerando** que o Crea/PB já dispõe de procedimentos operacionais padrão orientando sobre os processos de interrupção e reativação de profissionais, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a delegação de competência à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF), do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea), devendo os processos posteriormente serem homologados pela Câmara Especializada de Engenharia Civil do Crea/PB. A presente decisão entrará em vigor nesta data, com validade até a data da reunião de instalação da CEEC do exercício seguinte. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Adilson Dias de Pontes (CEP), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins (CEP), Eng^a Civi. Simone Cristina Coêlho Guimarães (CEP), Eng^a Civil Carmem Eleonora C. Amorim Soares (SENGE-PB), Eng^o Civil Ledson Leitão Batista (SENGE), Eng. Amb. Walderley Mendes Diniz (APEAMB), Eng. Civil Adilson Dias de Pontes Filho (CEP-PB), Eng. Civil Denilson Palmeira Ramos (CEP-PB), Eng. Civil Fábio Fernandes da Silva (CEP-PB), Eng. Civil Otávio Alfredo Falcão de O. Lima (CEP-PB), Eng^a Civil Virginia Odete Cruz Barroca (SENGE-PB), Eng. Civil Dinival Dantas de França Filho (SENGE-PB), Eng. Civil Ronaldo Soares Gomes (SENGE-PB), Eng. Civil Fabrício Macedo Furtado (SENGE-PB), Eng. Civil Raphael Lins de Freitas (SENGE-PB), Eng^a Ambiental Marília Henriques Cavalcante (SENGE-PB), Eng. Civil Veriane Vieira dos Passos (IBAPE), Eng. Civil Severino Pereira da Silva (IBAPE) e o Representante do Plenário da Câmara o Eng. de Minas Iure Borges de Moura Aquino.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2023.

Eng. Civil Eng^o Adilson Dias de Pontes.
Coordenador da CEEC – Crea/PB